

000012

LEI N° 397, DE 13 DE JUNHO DE 1957

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros), em complemento ao que foi aberto pela Lei n° 367, de 25 de julho de 1956, para atender às despesas com o recenseamento demográfico da cidade, realizado a 1º de maio do corrente ano, de acordo com a autorização constante da referida lei, e regulamentado pelo Decreto n° 133, de 22 de abril de 1957.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 13 de junho de 1957.

Antônio Souza Martins  
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo  
Secretario

AC/-.-